KAREN ROSA

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

ART. 4º DA RECOMENDAÇÃO N. 72/2020 DO CNJ

RECUPERANDA	PROCESSO
GTEC CONSTRUÇÕES LTDA. (antiga Rego e Mendes Construções Ltda.)	0711128-53.2021.8.04.0001 4ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho - Manaus/AM

Atualizado em 1º de outubro de 2026

1. Incidentes identificados

O quadro abaixo consolida os incidentes de crédito individualizados nos autos e o respectivo estágio processual, com foco nas impugnações que repercutiram no Quadro-Geral de Credores.

Data	Número	Autor(a)	Objeto	Valor / Classe	Posição AJ	Deliberação judicial	Pendência	Situação
2022	0668700-22.2022.8.04.0001	Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A	Impugnação de crédito. Pretensão de exclusão por alienação fiduciária.	R$ 247.015,36 Classe III no QGC originário	Inicialmente opinou pela manutenção do crédito, em razão da essencialidade dos bens.	Incidente posteriormente julgado, reconhecendo-se a natureza extraconcursal do crédito. QGC retificado no mov. 568.1.	Nenhuma pendência material identificada.	ENCERRADO
2022	0710202-38.2022.8.04.0001	Banco CNH Industrial Capital S/A	Impugnação de crédito. Pretensão de reconhecimento da extraconcursalidade de CCBs garantidas fiduciariamente.	R$ 172.514,00 Classe III no QGC originário	Houve manifestação da AJ no curso do incidente e posterior adequação do QGC ao julgamento.	Incidente julgado, reconhecendo-se a natureza extraconcursal do crédito. QGC atualizado no mov. 575.1/575.2.	Nenhuma pendência material identificada.	ENCERRADO

Conclusão. À data da atualização, não foram identificados incidentes de impugnação de crédito pendentes de julgamento capazes de obstar a apreciação do Plano de Recuperação Judicial.